



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais

Memorando-Circular nº 3/2021/SEE/DAVE

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Diretores das Superintendências Regionais de Ensino e Diretores Escolares

Assunto: Prorrogação das Inscrições ENCCEJA 2020.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) prorrogou, até **25 de janeiro de 2021**, o prazo de inscrição para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2020. As inscrições devem ser realizadas através do endereço eletrônico [INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira](http://inep.gov.br).

Lembramos que a participação é voluntária, gratuita (para quem não faltou à última edição) e destinada a jovens e adultos que não concluíram os estudos na idade apropriada, desde que tenham, no mínimo, 15 anos completos para o ensino fundamental e 18 anos completos para o ensino médio. As provas do Encceja 2020 serão aplicadas no dia 25 de abril, em todos os estados e no Distrito Federal.

Inscritos que não justificaram a ausência no Encceja 2019 ou tiveram a justificativa reprovada deverão ressarcir ao Inep o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até o dia 27 de janeiro de 2021. Nesses casos, a inscrição no Encceja 2020 será confirmada somente mediante o pagamento da taxa, que poderá ser paga em qualquer banco, casa lotérica ou agência dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos.

Para mais detalhes, sugerimos acesso ao Edital disponível pelo link:

https://download.inep.gov.br/educacao_basica/encceja/legistacao/nacional/2020/edital_n101_23112020.pdf

Atenciosamente,

Joyce Soares Rodrigues Petrus

Superintendência de Avaliação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Soares Rodrigues Petrus, Superintendente**, em 22/01/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24591965** e o código CRC **36396FE2**.